CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 14 / 10 / 14
Hora:
Ass:

LEI Nº. 3.979/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08 / 10 / 14 A 08 / 09 / 15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS – c/ 7846..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/806..... R$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS – c/ 7847 R$ 29.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 14 / 10 / 14
Hora:
Ass:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/815 R$ 27.000,00

08.01.12.361.0083.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - GLOBAL
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/833 R$ 2.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/870 R$ 30.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS – c/ 7853 R$ 4.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.1004.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/869 R$ 1.100,00

08.04.13.392.0101.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/888 R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/891 R$ 10.000,00

08.04.13.392.0100.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/860 R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/821 R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/800 R$ 1.000,00

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/866 R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.00.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS c/887 R$ 4.900,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/1847 R$ 13.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para o RPPS – c/ 1848 R$ 1.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

8.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais – c/889 R$ 3.000,00
3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/4833 R$ 3.500,00
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis – c/ 817 R$ 4.000,00

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.1.90.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas – c/7887..... R$ 3.500,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/9804 R$ 205.000,00
3.1.91.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/ 9803 R$ 40.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/9802 R$ 35.000,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/9812 R$ 210.000,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DE FUNDEB

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/9899 R$ 170.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/9848 R$ 100.000,00
3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/9897..... R$ 70.000,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.366.0082.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DE FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – c/9872..... R$ 35.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.366.0082.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DE FUNDEB
3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/9895 R$ 20.000,00

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/9812 R$ 15.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 9813..... R$ 100.000,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – c/ 9850..... R$ 100.00,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/9808 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica – c/ 9810R$ 80.000,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DE FUNDEB
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – c/9814 R$ 130.000,00

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.